



ATO DO PRESIDENTE Nº 695 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, e, de acordo com a deliberação dos Líderes dos Partidos, na Sessão Plenária do dia 06 do corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apresentar Projeto de Resolução estabelecendo as competências da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e da Corregedoria em relação a aplicação do Código de Ética da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de modo a evitar duplicidade de decisões.

Art. 2º A Comissão constituída por este Ato será composta dos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- Arlecio Alexandre Gazal, matrícula nº 10.195-52 - Coordenador
- Geraldo Martins Ferreira, matrícula nº 14.622-39 – Membro e Substituto do Coordenador
- Jorge Antônio Travassos Ribeiro Coelho, matrícula nº 15.318-37 - Membro
- Marco Antônio Pinto Bittar, matrícula nº 13.941-28 – Membro
- José Euclides Andrade Viana, matrícula nº 13.796-11 - Membro
- Itamar Pinheiro Lima, matrícula nº 10.694-34 - Membro
- Isaac Sidney M. Ferreira, matrícula nº 15.812-29 - Membro
- Rafaela Ribeiro Tavares, matrícula nº 15.374-27 – Membro

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 12 agosto de 2003.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente